



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 16/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA

Aprova a alteração do art. 8º da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília - IFB, aprovada pela Resolução RIFB/IFB Nº 41/2020.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília - IFB, aprovada pela Resolução RIFB/IFB Nº 41/2020, para possibilitar a execução de ações voltadas à alimentação escolar;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior em sua 38ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do art. 8º da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília - IFB, aprovado pela Resolução RIFB/IFB Nº 4/2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º.

.....

Parágrafo único. Considerando que o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES possui um rol taxativo de possibilidades de ações, conforme § 1º, do Art. 3º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, poderão ser executadas no âmbito da Política de Assistência Estudantil do IFB, além dos programas previstos, ações voltadas ao fornecimento alimentação escolar, em atendimento ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 4º, inciso VIII."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 28/03/2023 16:29:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447266

Código de Autenticação: da99f20ef8



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03,
Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP
70.070-906
(61) 2103-2154